



PORTARIA Nº 12/2024 - FREA, de 24 de junho de 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão Processante e da outras providências

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO o expediente contido na Comunicação Interna da Direção da FIRA de 20/06/2024;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar qualquer irregularidade eventualmente cometida no exercício da função pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de se apurar eventual falta funcional praticada pelo empregado público A. F. A, vez que os fatos caracterizam, em tese, a ocorrência de falta grave prevista na CLT.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
Claudia Ferraz Pera Wohlers	Chefe do Departamento de Pessoal	529
Regina Helena Faria Ferrazzini	Secretária Geral	583
Luiz Carlos Alves Junior	Coordenador das FIRA	1916



Art. 3º – Considerando a gravidade dos fatos em tese ocorridos, determino o **afastamento preventivo** do servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 4º – O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 24 de junho de 2024.

Edson Gabriel da Silva

Presidente